EDITAL Nº 07, 28 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DESTINADO À SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, NO ÂMBITO DO PROJETO FORMATEC – MARICÁ+TÉCNICO, NO *CAMPUS* MARICÁ DO IFFLUMINENSE.

A Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, no qual constam orientações e normas do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, que visa selecionar profissionais interessados em atuar, na condição de professores bolsistas, nos Cursos Técnicos concomitantes e subsequentes no âmbito do Projeto Formatec - Maricá+Técnico no IFFluminense.

SEÇÃO I
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para cadastro reserva será regido por este edital e destina-se à seleção de servidores públicos efetivos pertencentes aos quadros do IFFluminense, ativos ou aposentados (público interno), bem como de servidores públicos efetivos das esferas federal, estadual e municipal não pertencentes aos quadros do IFFluminense, ativos ou aposentados (público externo), para desempenhar a função docente no Projeto Formatec - Maricá+Técnico no IFFluminense, para formação profissional qualificada dos moradores do município de Maricá/RJ.

1.2. A proporção da participação dos servidores do IFFluminense (público interno) deverá observar o disposto nos §§ 4º e 5º do Art. 8º, da Resolução nº 25, de 19 de outubro de 2012, bem como demais normas internas pertinentes ao caso, porventura existentes.

1.3. Os candidatos considerados classificados para Cadastro Reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, dentro da vigência deste edital e da vigência do Projeto Formatec - Maricá+Técnico no *Campus* Maricá do IFFluminense, conforme Convênio nº 01/2023 e seus termos aditivos, atendendo as necessidades do

projeto.

1.4. As publicações referentes a este Edital estarão disponíveis no Portal de Seleções do IFFluminense, no link https://selecoes.iff.edu.br e na página eletrônica da Fundação Pró-IFF, no *link* https://pro-iff.org.br/.

1.5. A participação neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do(a) candidato(a) de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre desconhecimento das normas do processo.

1.6. A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Coordenação-Geral e Coordenadores de Cursos, com acompanhamento dos Gestores Titular e Suplente do Convênio nº 01/2023, do Projeto Formatec - Maricá+Técnico no *Campus* Maricá do IFFluminense, seguindo o cronograma estipulado no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo para Cadastro Reserva.

SEÇÃO II
2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O(a) Professor(a) bolsista será responsável por desenvolver atividades docentes em componente(s) curricular(es) vinculados a sua área de formação, nos Cursos Técnicos (concomitantes e subsequentes) em Meio Ambiente, Edificações, Guia de Turismo, Informática para Internet e Logística ofertados no Campus Maricá do IFFluminense.

2.2. O(a) Professor(a) Bolsista terá as seguintes atribuições no desenvolvimento de suas funções:

a. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aos quais os cursos estão vinculados para sua execução;

b. Familiarizar-se, previamente, da organização didático-pedagógica dos cursos, que visa à formação profissional de estudantes matriculados no Ensino Médio, na modalidade concomitante, ou que concluíram o Ensino Médio, na modalidade subsequente, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Maricá (RJ), bem como aos moradores do município de Maricá (RJ);

c. Ministrar as horas-aulas correspondentes à(s) carga(s) horária(s) do(s) componente(s) curricular(es), no Campus Maricá do IFFluminense, observando as orientações e conteúdos pertinentes, além da elaboração de materiais didáticos, atividades e instrumentos de avaliação da aprendizagem, conforme a necessidade do componente curricular, garantindo assim o pleno desenvolvimento dos cursos;

d. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar quanto às ações pedagógicas para o desenvolvimento dos cursos e cumprimento dos prazos de planejamento do seu respectivo componente curricular;

e. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, em data, horário e local definido pelo (a) Coordenador (a) do Curso;

f. Disponibilizar os conteúdos programáticos aos discentes conforme o plano de ensino do componente curricular, elaborado juntamente com o(a) coordenador(a) de curso. O material didático deve permitir o desenvolvimento à formação definida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, em linguagem inclusiva e acessível;

g. Cumprir o cronograma definido pela coordenação de curso do Projeto Formatec - Maricá+Técnico, garantindo a entrega do componente curricular com as devidas revisões;

h. Realizar os procedimentos de acompanhamento e avaliação junto aos estudantes, durante a vigência do componente curricular sob sua responsabilidade no curso, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;

i. Mediar, orientar e supervisionar todas as atividades acadêmicas desempenhadas pelos estudantes durante a vigência do componente curricular sob sua responsabilidade no curso, verificando constantemente o andamento das atividades realizadas durante a vigência do componente curricular sob sua responsabilidade, estimulando a participação de todos;

j. Realizar a correção de atividades e de avaliações da aprendizagem dos estudantes e fazer o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos estudantes nos devidos sistemas, em atendimento aos cronogramas dos cursos ofertados.

2.3. As demais orientações sobre o planejamento e a estrutura do curso serão repassadas pela Coordenação-Geral do Projeto, bem como os cronogramas de atividades dos cursos ofertados, por ocasião do chamamento do(a) candidato(a).

SEÇÃO III
3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos obrigatórios para a participação no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital:

a. Ser servidor efetivo das Esferas Federal, Estadual e Municipal, pertencentes ou não aos quadros do IFFluminense;
b. Os servidores em efetivo exercício não podem estar afastados ou licenciados por qualquer motivo, nem responder a processo administrativo disciplinar, durante todo o período de atividades do projeto;
c. Ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas dos cursos e dos estudantes, bem como da carga horária exigida para a função;
d. Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou remotas, quando convocado(a);
e. Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.
f. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela Fundação PRÓ-IFF pelo mesmo profissional, durante o mesmo período, que somadas extrapolam 20 horas semanais; exceto em casos excepcionais autorizados e devidamente formalizados pela Coordenação Geral e com ciência do Gestor do Convênio.

SEÇÃO IV
4. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O(a) candidato(a) poderá concorrer às vagas de seu interesse descritas no Anexo II - Quadro de Vagas, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos.

4.2. A carga horária a ser cumprida pelo(a) professor(a), que seja servidor ativo, deve ser realizada fora de sua jornada de trabalho, não podendo causar qualquer incompatibilidade e/ou prejuízo a sua atuação funcional na instituição e no projeto, conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 8.958/1994, reportando a compatibilidade de cargas horárias por meio de declaração à direção da unidade executora e de vinculação do servidor.

SEÇÃO V
5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) neste Edital de Cadastro Reserva de profissionais estará vinculado(a) pelo tempo de execução das atribuições, na condição de bolsista, não caracterizando vínculo empregatício com a Fundação PRÓ-IFF, conforme o Art.4º, §1º da Lei nº 8.958/1994.

5.2. O(a) Bolsista Professor(a) receberá o pagamento das atividades por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de sua titularidade, correspondente ao número de horas/aulas semanais ministradas, estando condicionado ao efetivo exercício das funções e os devidos registros de frequência.

5.3. A remuneração devida será proporcional às aulas efetivamente ministradas, sendo facultado ao contratante descontar os valores correspondentes às aulas não realizadas, independentemente do motivo.

5.4. As referidas bolsas terão o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais) por hora/aula a ser pago mensalmente e correspondente ao número de horas/aula executadas no mês anterior ao do pagamento.

5.5. A remuneração será calculada com base na carga horária efetivamente

executada e devidamente registrada, sob acompanhamento do(a) Coordenador(a) Geral do Projeto.

5.6. Não há qualquer tipo de desconto sobre a bolsa;

5.7. O Projeto não prevê pagamento de auxílio transporte, alimentação ou outros benefícios.

SEÇÃO VI
6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através de formulário, no link *https://forms.gle/NMs11KjRX2HcyAhm9*, no período de **28/01/2025 a 02/02/2025**, conforme o cronograma previsto no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Para Cadastro Reserva.

6.1.1. Após a primeira convocação, serão permitidas novas inscrições em fluxo contínuo durante a vigência do edital, através de formulário cujo *link* será disponibilizado junto com o comunicado de novas vagas, conforme prazos estabelecidos no Anexo IA - Cronograma do Processo Seletivo para Inscrições em Fluxo Contínuo;

6.1.2. Quando da publicação de novas vagas, também será permitido o envio de nova documentação para fins de atualização de pontuação dos candidatos já inscritos neste processo seletivo.

6.2. Para realizar a inscrição, os candidatos(as) deverão preencher o formulário *on-line* e anexar os documentos necessários (com digitalização de qualidade, legível e completa) em um único arquivo no formato PDF para cada tipo de documentação: Documentos básicos obrigatórios e Documentos para Pontuação, seguindo a ordem estabelecida no **item 6.9.**

6.3. Os documentos poderão ser invalidados pelos Coordenadores Geral e de Cursos, caso sejam classificados como “ilegíveis”. Por consequência, os respectivos pontos relativos aos documentos “ilegíveis” serão anulados, podendo até ensejar na desclassificação do(a) candidato(a), caso se trate de condição mínima para

concorrer à vaga pretendida;

6.4. Não serão aceitos documentos rasurados;

6.5. Os documentos obrigatórios digitalizados para a fase de inscrição não precisam ser autenticados.

6.6. A inscrição que não contiver toda a documentação obrigatória descrita neste Edital será desconsiderada e o(a) interessado(a) será desclassificado(a), não cabendo recurso administrativo que vise à complementação de documentação.

6.7. Não serão aceitas inscrições nem acréscimo de documentos fora do prazo (dia e horário) estabelecido neste Edital.

6.8. Não haverá conferência de documentação no período da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).

6.9. São documentos exigidos na inscrição:

A. Documentos básicos obrigatórios:
 a. *Anexo V - Declaração de Vínculo do Servidor(a), devidamente preenchido e assinado, para fins de comprovação de que o candidato(a) é servidor(a) público(a) com vínculo efetivo dos quadros do IFFluminense ou de outros órgãos/instituições das esferas federal, estadual ou municipal (ativos ou aposentados);*
 b. *Documento que comprove habilitação mínima para a área pretendida, conforme definido no Anexo III - Critérios para análise documental: cópia (frente e verso) do certificado/diploma do curso em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso;*
 c. *Documento de identificação Válido (frente e verso);*
 d. *CPF - Cadastro de Pessoas Física;*
 e. *Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a) com data de emissão inferior a três meses. Também poderá ser apresentado*

comprovante em nome do cônjuge ou familiar com parentesco em linha reta, acompanhado de Declaração de Residência assinada pelo titular do comprovante, bem como contrato de locação ou Declaração do Locador, devidamente assinada;

f. *Certificado de Reservista ou de Dispensa e Incorporação;*
g. *Certidão de Quitação Eleitoral;*

B. Documentos para Pontuação, conforme Anexo III - Critérios para análise documental:
 a. *Ficha de pontuação (Anexo IV) devidamente preenchida.*
 b. Documentos Comprobatórios para Pontuação requerida.

6.10. Para fins de comprovação de titularidade, serão aceitos: cópia (frente e verso) do certificado/diploma do curso em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso;

6.11. Para avaliação da formação acadêmica, os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III - Critérios para análise documental.

6.12. A formação acadêmica requerida como habilitação mínima para a área pretendida não será computada para fins de pontuação prevista no Anexo III - Critérios para análise documental.

6.13. Para avaliação da atividade profissional, não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

6.14. Serão aceitos documentos que comprovem atuação em instituições públicas e privadas, para fins de comprovação da experiência profissional docente e/ou experiência profissional (não docente) na área da vaga pretendida.

6.15. Para fins de comprovação de experiência profissional relevante em instituições públicas, Serão aceitas:

a. Declarações ou certidões, expedidas por órgão público competente com a devida identificação do emissor, constando o período, carga horária e função.

6.16. Para fins de comprovação de experiência profissional relevante em instituições privadas, serão aceitas:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número de registro e dados pessoais (frente e verso), bem como cópia das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato, cujos dados demonstrem a relação direta entre a atuação profissional e a área da vaga pretendida;

b. Declaração expedida pela Empresa/Instituição para a qual prestou serviços, contendo o respectivo período de trabalho, cargo e departamento em que atuou, cujos dados demonstrem a relação direta entre a atuação profissional e a área da vaga pretendida.

6.17. Todas as declarações/certidões para fins de comprovação da experiência profissional deverão ser confeccionadas em papel timbrado, bem como estar carimbadas e assinadas pelos responsáveis, ou assinadas digitalmente, com possibilidade de verificação *online* das assinaturas apostas nos documentos.

6.18. Para comprovação de experiência profissional na área da vaga pretendida ou atuação docente, não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

6.19. Para avaliação e pontuação da experiência docente, serão considerados períodos letivos semestrais.

6.20. O(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação declarada no Anexo IV - Ficha de Pontuação.

6.21. A pontuação descrita no quadro com critérios para pontuação (Anexo III) que não estiver devidamente comprovada será desconsiderada pelo processo de seleção.

6.22. Em caso de inscrição duplicada para a mesma área, será considerado apenas o último envio.

6.23. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e referidos anexos, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

6.24. Ficam os(as) próprios(as) candidatos(as) responsáveis pela veracidade das informações prestadas neste processo seletivo simplificado.

SEÇÃO VII
7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consiste em:

a. Verificação da documentação básica obrigatória enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;

b. Análise da documentação comprobatória para fins de pontuação conforme Anexo III - Critérios para Análise Documental, de caráter classificatório.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a serem organizados em um único quadro.

7.3. Os critérios de pontuação para cada cargo estão descritos no Anexo III - Critérios para Análise Documental.

7.4. Em caso de empate na pontuação da análise do Quadro de Pontuação, o critério de desempate nesta etapa, será:

a. Maior pontuação no item Experiência Docente;
b. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5. Os(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos formarão um cadastro reserva e serão convocados conforme a necessidade dos Cursos Técnicos em Edificações, Guia de Turismo, Informática para Internet, Logística e Meio Ambiente (concomitantes e subsequentes), ofertados no *Campus* Maricá do IFFluminense, no âmbito do Projeto Formatec - Maricá+Técnico, no decorrer do prazo de vigência deste Edital e do Convênio nº 01/2023 e seus termos aditivos.

7.6. A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final e publicado no Portal de Seleções do IFFluminense, no endereço eletrônico https://www.selecoes.iff.edu.br e na página oficial da Fundação PRÓ-IFF https://pro-iff.org.br/editais/.

SEÇÃO VIII
8. DOS RECURSOS

8.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso quanto ao resultado do processo seletivo para o cadastro reserva poderão proceder a solicitação através do formulário no link: https://forms.gle/2WjaGMVz6qxZ8Yni9, na respectiva data marcada no cronograma constante no Anexo I.

8.2. Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

8.3. Os recursos, uma vez analisados pelos Coordenadores de Curso e Coordenador(a) Geral do Projeto Formatec - Maricá+Técnico, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida, conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital, constituindo-se como única e última instância.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

SEÇÃO IX
9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos formarão um cadastro reserva e serão convocados pelo e-mail informado no formulário de inscrição, para apresentação dos documentos obrigatórios para início da atuação, conforme a necessidade do Projeto Formatec - Maricá+Técnico, durante a vigência do Convênio e seus Termos Aditivos.

9.2. A não apresentação dos documentos obrigatórios para início da atuação, no prazo determinado pelo comunicado de convocação, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção.

9.3. Caberá a cada candidato(a) convocado(a) neste processo seletivo de cadastro reserva simplificado acompanhar os comunicados no endereço eletrônico http://www.selecoes.iff.edu.br e na página oficial da Fundação PRÓ-IFF https://pro-iff.org.br/editais/.

9.4. No ato da convocação serão exigidos os seguintes documentos, cujos modelos serão enviados anexados ao e-mail convocatório:

a. Declaração de carga horária da chefia imediata comprovando a jornada cumprida na instituição de seu vínculo funcional, para servidores ativos em instituições públicas ou Portaria de Concessão de aposentadoria, quando for o caso;

b. Declaração de não estar respondendo a processo administrativo. Os documentos podem ser assinados pelo “Assinador” do Portal Gov.br.

9.5. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do projeto, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

9.6. O efetivo início de atuação do(a) candidato(a) fica condicionado à ciência e anuência de sua chefia no órgão/Instituição de origem, que será materializada através da Declaração de Carga Horária no Projeto, constando dias e horários de atuação do(a) docente no Projeto Formatec - Maricá + Técnico.

9.7. O(a) candidato(a) convocado(a) que não cumprir as atribuições exigidas neste edital, que tenha algum impedimento ou manifeste desinteresse, será desclassificado(a) e substituído pelo próximo, obedecendo à ordem de classificação neste edital.

SEÇÃO X
10. DA ATUAÇÃO

10.1. As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista servidor(a) não implicam na redução das atividades profissionais desempenhadas em sua unidade de lotação/exercício e deverão ser realizadas fora de sua jornada de trabalho.

10.2. O início das atividades dar-se-á de acordo com a convocação do(a) candidato(a) classificado(a), publicizado pela Coordenação Geral do Projeto, mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do projeto, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

10.3. A atuação do(a) professor(a) será encerrada nas seguintes hipóteses:

a. Quando o(a) Professor(a) Bolsista solicitar o cancelamento, que deverá ser formalizado por comunicado assinado e enviado para o e-mail *gestaodepessoas.formatec.marica@iff.edu.br*, quando assinado digitalmente, ou entregue para a Coordenação-Geral do Projeto, quando assinado fisicamente;

b. Quando o(a) Professor(a) Bolsista for desligado do Projeto, por um dos seguintes motivos:

(i) ocorrência de extinção das atividades para o qual foi designado, por redução no número de turmas/alunos;
(ii) prejudicar o andamento do Projeto por:

- *falta de pontualidade;*
- *não apresentar um comportamento pautado na honestidade e na ética, alinhado com os bons costumes e exigências da lei;*

- *deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a coordenação imediata;*
- *não cumprir a contento com as atividades pedagógicas e respectivos prazos definidos pelas Coordenações Geral, Pedagógica e de Cursos;*
- *não participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Cursos ou pela Coordenação-Geral do Projeto.*
- *proceder de forma desidiosa em relação às atividades sob sua responsabilidade, com solicitação de desligamento adequadamente motivada pela Coordenação a qual estiver subordinado.*

SEÇÃO XII
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2. As atividades de que trata este Edital são fomentadas por recursos orçamentários oriundos do Projeto Formatec - Maricá+Técnico no *Campus* Maricá do IFFluminense.

11.3. Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

11.4. A Fundação de Apoio à Educação Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF) não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do(a) candidato(a), seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição, nem por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação.

11.5. Em havendo comprovação de inverdade ou omissão por parte do(a) candidato(a), além da desclassificação, poderá haver reparação de valores indevidamente pagos em decorrência de eventuais irregularidades e outras sanções, observando o que dispõe a Legislação em vigor.

11.6. Informações sobre o projeto, dúvidas e demais informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: candidato.formatec.marica@iff.edu.br

11.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que já foram desligados do projeto por não atenderem às condições referentes às atribuições definidas neste edital, conforme o item 10.3.

11.8. Este Edital terá validade até 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado ou revogado a critério da Fundação PRÓ-IFF e de acordo com as necessidades do Projeto Formatec - Maricá + Técnico.

11.9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelos Coordenadores Geral e de Cursos, responsáveis pela operacionalização do processo seletivo no Projeto Formatec - Maricá+Técnico no IFFluminense.

Maricá (RJ), 28 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETHE COSTA FRANCA
Data: 28/01/2026 16:40:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabethe Costa França
Coordenadora Geral do Projeto Formatec
Maricá+Técnico no IFFluminense

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
MENDEL CESAR OLIVEIRA ALELUIA
Data: 28/01/2026 17:36:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mendel Cesar Oliveira Aleluia
Diretor do *Campus* Maricá do IFFluminense
Gestor Titular do Convênio nº 01/2023

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272

Assinado de forma digital por ROMILDA DE FATIMA SUINKA DE CAMPOS:09093869272
Dados: 2026.01.28 19:19:53 -03'00'

Romilda de Fátima Suinka de Campos

Superintende da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA

O presente edital seguirá os eventos, prazos e datas estabelecidos no cronograma apresentado a seguir:

Atividades Datas e Horários

Publicação do Edital	**28/01/2026**
Período de Inscrição	**28/01/2026 a 02/02/2026**
Resultado Preliminar	**05/02/2026**
Recurso Contra Resultado Preliminar	**06/01/2026**
Publicação Final	**10/02/2026**
Homologação	**10/02/2026**

ANEXO I - A
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÕES EM FLUXO CONTÍNUO

O presente edital seguirá os eventos, prazos e datas estabelecidos no cronograma apresentado a seguir, quando do lançamento de vagas após a primeira convocação:

Atividades e prazos

Divulgação de Vagas através de Comunicado	Data de divulgação de vaga
Período de Inscrição	Prazo de 02 (dois) dias corridos após divulgação de vaga, conforme comunicado
Resultado Preliminar	Em até 02 (dois) dias após encerramento do período de inscrição para novas vagas (caso o prazo se encerre em feriados e fins de semana, a divulgação ocorrerá no próximo dia útil)
Recurso Contra Resultado Preliminar	Até 02 (dois) dias após a data de divulgação do Resultado Preliminar das Pontuações (caso o prazo se encerre em feriados e fins de semana, a divulgação ocorrerá no próximo dia útil)
Publicação do Resultado Final e Homologação de Classificação para novas vagas	Em até 02 (dois) dias após encerramento do prazo para Recurso contra Resultado Preliminar das Pontuações (caso o prazo se encerre em feriados e fins de semana, a divulgação ocorrerá no próximo dia útil)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS			
CÓDIGO DE VAGA	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**TURNO DA OFERTA**	**HABILITAÇÃO MÍNIMA**
01	**Linguagem**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Comunicação Institucional, Graduação em Comunicação Social, Letras (Português-Inglês/Espanhol) ou áreas correlatas em instituição reconhecida pelo MEC.
02	**Turismo**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Turismo, Geografia, História, Sociologia, Arquitetura ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.
03	**Logística**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Logística, Administração, Engenharia de Produção, Gestão Comercial ou áreas correlatas em instituição reconhecida pelo MEC.
04	**Meio Ambiente**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia, Biologia ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC
05	**Química**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Química, Engenharia Química, Ciências Ambientais ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.
06	**Matemática**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Gestão Financeira, Matemática, Engenharia de Produção, Administração ou áreas

			correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.
07	**Edificações**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Agrimensura, Geografia, Engenharia Elétrica, Eletrotécnica ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.
08	**Informática**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Sistemas de Informação, em Design Gráfico, Engenharia de Software ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.
09	**História**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em História ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.
10	**Educação Física**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.
11	**Administração**	Vespertino e/ou Noturno	Graduação em Administração com especialização em planejamento estratégico; em empreendedorismo e inovação; Administração de Materiais e Logística; de Gestão de Pessoas e de Produção e Operações ou áreas correlatas, em instituição reconhecida pelo MEC.

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

Item	Critério	Pontos	Pontuação Máxima	N° Máximo de Comprovantes
01	Tempo de experiência como professor(a) na modalidade presencial	**1,5 por semestre**	**30**	**Não se aplica**
02	Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida (exceto docência).	**1,5 por semestre**	**20**	**Não se aplica**
03	Doutorado	**20**	**20**	**01**
	Mestrado	**15**		
	Especialização	**10**		
04	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da vaga a qual está concorrendo.	**03**	**15**	**05**
05	Comprovação de que é servidor efetivo do IFFluminense	**01**	**15**	**Não se aplica**
Total			**100**	

Nota 1: Titulação na área de atuação acima da formação mínima exigido pela vaga apenas a maior titulação;
Nota 2: Documentação comprobatória conforme o Item 6.9

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO

O(A) candidato(a) deverá preencher a coluna 'Pontuação Alcançada' da Ficha de Pontuação adicionando os pontos de titulação e de experiência profissional que considera fazer jus.

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA A SER ANALISADA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Tempo de experiência como docente na modalidade presencial, em disciplinas na área a qual está concorrendo	1,5 por semestre	30	
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida (exceto docência)	1,5 por semestre	20	
Doutorado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	20	20 (*Somente será considerado o maior título)	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	15		
Especialização concluída na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	10		
Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da vaga a qual está concorrendo.	02	15	
Comprovação de que é servidor efetivo do IFFluminense	01	15	
		TOTAL DE PONTOS	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO SERVIDOR(A)

O(A) Srº(ª)_____(nome do(a) responsável pelo setor de Recursos Humanos ou equivalente), Ocupante do Cargo_____(nome do cargo do(a) responsável pelo setor de Recursos Humanos ou equivalente), no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins que: _____(Nome completo do servidor), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(xxx.xxx.xxx-xx) e matrícula funcional nº_____ (número da matrícula), possui vínculo ativo com esta instituição pública, exercendo o cargo de _____(cargo efetivo), com ingresso em _____(data de início do vínculo).

O referido vínculo é de natureza efetiva, estando lotado(a) no setor/unidade _____(nome da unidade ou departamento).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para fins de comprovação de vínculo com esta instituição pública.

(Local), _____, de _____, de 2026.

Nome Completo do Responsável - matrícula
Assinatura do servidor(a)
(preferencialmente digital, por meios válidos como gov.br e outros)